



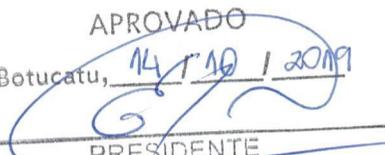
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



MOÇÃO Nº. 174

SESSÃO ORDINÁRIA DE 14/10/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 14/10/2019

PRESIDENTE

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, recentemente, o Projeto de Lei nº 2.538/2019, que trata sobre enfrentamento à violência contra a mulher, cuja proposta obriga os serviços de saúde públicos e privados a notificar a autoridade policial sobre indícios de violência contra a mulher.

Esse Projeto de Lei é um substitutivo à Lei nº 10.778/03, que já determina a notificação obrigatória nos casos concretos de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados. Com o projeto substitutivo, agora deverão ser informados também os indícios de violência, cujos dados deverão ser enviados pelos serviços de saúde à autoridade policial em, no máximo, 24 horas.

A proposta aumenta a rede de proteção à mulher, pois com as confirmações dos indícios de violência, será possível melhorar a adoção de medidas protetivas. No entanto, infelizmente o Presidente da República Jair Messias Bolsonaro vetou referido projeto de Lei.

Considerando que o enfrentamento às múltiplas formas de violência contra as mulheres é uma importante demanda no que diz respeito às condições mais dignas e justas, pois a mulher deve possuir o direito de não sofrer agressões nos espaços público ou privado, a ser respeitada em suas especificidades e a ter garantia de acesso aos serviços da rede de enfrentamento à violência quando passar por situação em que sofreu algum tipo de agressão, seja ela física, moral, psicológica ou verbal.

É dever do Estado e uma demanda da sociedade enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres. Coibir, punir e erradicar todas as formas de violência devem ser preceitos fundamentais de um país que preze por uma sociedade justa e igualitária entre mulheres e homens.

Pelos motivos acima expostos,



2



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante da moção nº 174/2019]

APRESENTAMOS à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE APOIO ao SENADO e à CÂMARA DOS DEPUTADOS pela rejeição ao veto presidencial ao Projeto de Lei nº 2.538/2019**, de forma que seja implantado mais esse mecanismo de enfrentamento à violência contra a mulher, onde os estabelecimentos públicos e privados possam fazer a notificação compulsória também nos casos de indícios de violência contra a mulher.

Que referida propositura seja encaminhada ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, **SENADOR DAVI ALCOLUMBRE** e ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, **DEPUTADO RODRIGO MAIA**.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 14 de outubro de 2019.


Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT


Vereador
Izaias Colino


Vereadora
Jamila


Vereadora
Alessandra Lucchesi


Vereador
Carlos Trigo

RASl/aco